CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PORTARIA N.º 027/2022

Declara a aprovação em estágio probatório dos servidores Cássio Augusto dos Reis e Frederico Cardoso Leite, com a consequente estabilidade no serviço público municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Municipal nº 3.597/21.

Considerando que os(as) servidores(as) supramencionados(as) foram empossados(as) no dia 1º (primeiro) de outubro de 2019, tendo decorrido, portanto, o prazo do estágio probatório de 3 (três) anos, previsto no art. 39 da Lei Municipal nº 3.597, de 15 de abril de 2021;

Considerando que durante este período os(as) referidos(as) servidores(as) foram avaliados(as) satisfatoriamente pela Comissão de Avaliação de Desempenho nº 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 3.597/2021, a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho nº 01/2022 que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público dos(as) servidores(as) **CÁSSIO AUGUSTO DOS REIS** e **FREDERICO CARDOSO LEITE** nos cargos de Agente de Tecnologia da Informação e Agente Legislativo, respectivamente.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01/10/2022, aos(às) servidores(as) ora referidos(as).

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar em 1º (primeiro) de outubro de 2022.

Art. 4.º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 12 de setembro de 2022.

Eldir José Batista
PRESIDENTE